

Resolução nº : 13701/99
Protocolo nº : 8732/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.18778/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente